



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

**EDITAL 08/2025/CCR/CBS**

Estabelece os critérios de distribuição de bolsas de monitoria e cronograma para a disponibilização de vagas de monitoria (voluntária e remunerada), dentre os departamentos de ensino do Centro de Ciências Rurais, para o ano de 2026.

A Comissão Interna de Distribuição de Bolsas de Monitoria do Centro de Ciências Rurais, designada pela Portaria 111/2024/CCR/CBS torna público o presente Edital para Distribuição de Bolsas de Monitoria para o **primeiro e segundo semestres de 2026**.

**1. DOS OBJETIVOS:**

**1.1.** Monitoria é a ação pedagógica e didática atribuída aos estudantes de graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação e que possibilita, simultaneamente, a formação profissional dos discentes que se habilitam ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados tanto na disciplina à qual se vincula o monitor, quanto nas disciplinas com ementas semelhantes, respeitado o grau de conhecimento e de experiência deste.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA**

**2.1.** As bolsas de monitoria destinadas para cada centro de ensino ou *campus* serão redistribuídas anualmente pela Comissão Central de Bolsa Monitoria.

**2.2.** De acordo com os critérios do Artigo 18 da Resolução Normativa 194/2024/Cun, três critérios são considerados para distribuição de bolsas entre os centros de ensino, a saber:

- 2.2.1 I – número de bolsas por unidade de ensino em 2022 (fator histórico), com peso de 80%;
- 2.2.2 II – número total de estudantes matriculados em disciplinas de graduação nos dois últimos semestres concluídos, com peso de 15%;
- 2.2.3 III – número total de estudantes reprovados por nota em disciplinas de 1ª a 4ª fase nos dois últimos semestres concluídos, com peso de 5%.

**2.3.** De acordo com o Resultado Final do Edital 17/2025/PROGRAD, foram redistribuídas 35 cotas de bolsas ao Centro de Ciências Rurais para cada semestre do ano de 2026.

**2.4.** Uma reserva de 30% da cota de bolsas será destinada para a Política de Ações Afirmativas, da seguinte forma:

- 2.4.1 20%, isto é, 7 bolsas, serão destinadas para negros, indígenas e quilombolas;
- 2.4.2 8%, isto é, 3 bolsas, serão destinadas para pessoas em vulnerabilidade social;
- 2.4.3 2%, isto é, 1 bolsa, será destinada para pessoas trans;
- 2.4.4 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos a monitores aprovados para ocuparem as bolsas reservadas, aquelas remanescentes deverão ser distribuídas entre os candidatos da ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

**2.5.** A análise, a classificação e a distribuição entre os departamentos de ensino ou unidades equivalentes das cotas de bolsas alocadas pela Comissão Central para cada centro de ensino ou campus serão de responsabilidade do próprio centro de ensino ou campus, através de comissão interna.

2.5.1 As bolsas emergenciais recebidas diretamente por cada Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso não fazem parte dessa distribuição.

**2.6.** De acordo com os dados fornecidos pela Comissão Central acerca do número de matrículas e reprovações das disciplinas dos departamentos do CCR em 2024-2 e 2025-1, além do fator histórico da distribuição de bolsas no CCR durante o ano de 2025 – ano em que foi iniciado o processo de distribuição de bolsas entre os departamentos –, a Comissão Interna chegou na seguinte distribuição de cotas de bolsas entre os departamentos:

| Departamento | Critério I<br>(80%) |        | Critério II<br>(15%) | Critério III<br>(5%) | Distribuição | Cotas de<br>bolsas |
|--------------|---------------------|--------|----------------------|----------------------|--------------|--------------------|
|              | 2025-1              | 2025-2 | 2024-2 e 2025-1      |                      | 100%         | 70 anual           |
| ABF          | 12                  | 12     | 2444                 | 210                  | 33,741%      | <b>24</b>          |
| BSU          | 13                  | 11     | 2804                 | 69                   | 33,334%      | <b>23</b>          |
| CBA          | 2                   | 4      | 606                  | 57                   | 8,461%       | <b>6</b>           |
| CNS          | 8                   | 8      | 2001                 | 302                  | 24,474%      | <b>17</b>          |
| Total        | 35                  | 35     | 7855                 | 638                  | 100%         | 70                 |

\* Os departamentos com quantidade ímpar de bolsas para o ano de 2026 terão quantidade alternada entre os semestres.

**2.7.** A distribuição da reserva de 30% destinadas à Política de Ações Afirmativas também segue a proporção de cotas de bolsas de cada departamento, conforme segue:

**Primeiro semestre de 2026**

| Departamento | Ampla<br>Concorrência | Negros, Ind.<br>e Quilomb. | Vuln. Social | Pessoas<br>Trans | Total     |
|--------------|-----------------------|----------------------------|--------------|------------------|-----------|
| ABF          | 8                     | 3                          | 1            | -                | <b>12</b> |
| BSU          | 8                     | 2                          | 1            | 1                | <b>12</b> |
| CBA          | 2                     | 1                          | -            | -                | <b>3</b>  |
| CNS          | 6                     | 1                          | 1            | -                | <b>8</b>  |
| Total        | 24                    | 7                          | 3            | 1                | 35        |

**Segundo semestre de 2026**

| Departamento | Ampla<br>Concorrência | Negros, Ind.<br>e Quilomb. | Vuln. Social | Pessoas<br>Trans | Total     |
|--------------|-----------------------|----------------------------|--------------|------------------|-----------|
| ABF          | 8                     | 2                          | 1            | 1                | <b>12</b> |
| BSU          | 8                     | 2                          | 1            | -                | <b>11</b> |
| CBA          | 2                     | 1                          | -            | -                | <b>3</b>  |
| CNS          | 6                     | 2                          | 1            | -                | <b>9</b>  |
| Total        | 24                    | 7                          | 3            | 1                | 35        |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

**2.8.** Caberá a cada departamento de ensino realizar a distribuição de bolsas para suas disciplinas sob sua responsabilidade, ou em que atuem seus docentes, dando prioridade para disciplinas obrigatórias dos cursos de graduação do CCR.

2.8.1 Cada departamento poderá escolher os critérios de classificação que melhor atendam às especificidades das suas disciplinas, respeitando os critérios já estabelecidos pelas normativas em vigor.

2.8.2 É facultativo aos departamentos promoverem o processo de distribuição em conjunto com outros departamentos, se assim preferirem.

**3. DO RESULTADO DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA:**

**3.1.** Cada departamento, ou grupo de departamentos, deve enviar à Comissão Interna um relatório listando as disciplinas contempladas pela distribuição interna das bolsas de monitoria para o primeiro semestre de 2026 e para o segundo semestre de 2026, para ser encaminhado à CAAP.

**3.2.** Também devem ser indicadas quais disciplinas terão reserva de vaga para a Política de Ações Afirmativas, conforme item 2.7.

**3.3.** Junto do relatório, o departamento também pode sugerir nome de servidor que será responsável pelo gerenciamento do sistema MONI. Na falta de uma indicação, o sistema será administrado por um servidor técnico indicado pela SEID.

**4. DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES E ALOCAÇÃO:**

**4.1.** Cada departamento, ou grupo de departamentos, deverá anunciar aos estudantes o processo seletivo de monitores para ocupar as vagas remuneradas ou voluntárias das disciplinas sob sua responsabilidade, podendo recorrer ao trabalho da SEID.

**4.2.** Na publicação do processo seletivo, devem estar claros os critérios e as estratégias que serão utilizados durante a seleção, como: entrevistas, provas teóricas ou práticas, histórico acadêmico, recondução, entre outros.

**4.3.** As disciplinas que estejam com pendências no Sistema MONI, especialmente as relativas à falta de registros de atendimento, entrega de termo de compromisso ou entrega do relatório final por parte do aluno ou professor supervisor, não poderão alocar vagas de monitoria remunerada, enquanto a pendência não for sanada.

**4.4.** Os professores que estejam com pendências no Sistema MONI não poderão ser supervisores de monitoria remunerada, independente da disciplina na qual se originou a pendência.

**4.5.** Fica a critério do próprio departamento a redistribuição de bolsa de monitoria de disciplina de sua responsabilidade que não pôde alocar monitor no prazo estabelecido.

**5. DOS PRAZOS:**

**5.1.** Até dia 31/10/2025 – Publicação deste Edital;

**5.2.** De 03/11/2025 a 28/11/2025 – Prazo para os departamentos, ou grupo de departamentos, organizarem seus respectivos processos de classificação das disciplinas sob sua responsabilidade que receberão bolsa de monitoria no **primeiro semestre de 2026**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

- 5.3. De 01/12/2025 a 03/12/2025 – Prazo para divulgação do resultado internamente no departamento e pedidos de reconsideração ao próprio departamento;
- 5.4. De 04/12/2025 a 05/12/2025 – Prazo para pedidos de reconsideração à Comissão Interna;
- 5.5. Dia 09/12/2025 – Data limite para envio do relatório de disciplinas contempladas com bolsa de monitoria no departamento para o **primeiro semestre de 2026** e nome do servidor responsável pelo gerenciamento do Sistema MONI à Comissão Interna, pelo e-mail [monitorias.cbs@contato.ufsc.br](mailto:monitorias.cbs@contato.ufsc.br) ;
- 5.6. Dia 10/12/2025 – Envio à CAAP do resultado final da distribuição de bolsas de monitoria no Centro de Ciências Rurais para o **primeiro semestre de 2026**;
- 5.7. De 02/03/2026 a 09/03/2026 - Sugestão de período para divulgação do processo seletivo aos estudantes e início do processo de inscrição. Mínimo de 5 dias úteis.
- 5.8. De 13/03/2026 a 24/03/2026 – Sugestão de período para o processo seletivo: entrevistas, provas, entre outros;
- 5.9. Até 27/03/2026 – Sugestão de data limite para alocação dos monitores bolsistas e remanejamentos internos no departamento;
- 5.10. De 30/03/2026 a 03/04/2026 – Sugestão de prazo para remanejamento das bolsas ociosas entre os departamentos;
- 5.11. De 01/06/2026 a 30/06/2026 – Prazo para os departamentos, ou grupo de departamentos, organizarem seus respectivos processos de classificação das disciplinas sob sua responsabilidade que receberão bolsa de monitoria no **segundo semestre de 2026**;
- 5.12. De 01/07/2026 a 03/07/2026 – Prazo para divulgação do resultado internamente no departamento e pedidos de reconsideração ao próprio departamento;
- 5.13. De 06/07/2026 a 07/07/2026 – Prazo para pedidos de reconsideração à Comissão Interna;
- 5.14. Dia 09/07/2026 – Data limite para envio do relatório de disciplinas contempladas com bolsa de monitoria no departamento para o **segundo semestre de 2026** e nome do servidor responsável pelo gerenciamento do Sistema MONI à Comissão Interna, pelo e-mail [monitorias.cbs@contato.ufsc.br](mailto:monitorias.cbs@contato.ufsc.br) ;
- 5.15. Dia 10/07/2026 – Envio à CAAP do resultado final da distribuição de bolsas de monitoria no Centro de Ciências Rurais para o **segundo semestre de 2026**;
- 5.16. De 03/08/2026 a 10/08/2026 - Sugestão de período para divulgação do processo seletivo aos estudantes e início do processo de inscrição. Mínimo de 5 dias úteis.
- 5.17. De 14/08/2026 a 25/08/2026 – Sugestão de período para o processo seletivo: entrevistas, provas, entre outros;
- 5.18. Até 28/08/2026 – Sugestão de data limite para alocação dos monitores bolsistas e remanejamentos internos no departamento;
- 5.19. De 31/08/2026 a 04/09/2026 – Sugestão de prazo para remanejamento das bolsas ociosas entre os departamentos.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. Casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Interna de Distribuição das Bolsas de Monitoria do CCR e em nível recursal, deliberados pelo Conselho da Unidade.

Curitibanos (SC), 31 de outubro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CURITIBANOS

---

Membro da Comissão Interna (ABF)

---

Membro da Comissão Interna (BSU)

---

Membro da Comissão Interna (CBA)

---

Membro da Comissão Interna (CNS)

---

Membro da Comissão Interna (SEID)